

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.
PREGÃO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 23274.000122/2021-62)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	335433	Unidade	406	R\$ 84,98	R\$ 34.501,88
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	450233	Unidade	400	R\$ 171,75	R\$ 68.700,00
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	450232	Unidade	412	R\$ 171,19	R\$ 70.530,28
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	403837	Unidade	386	R\$ 164,86	R\$ 63.635,96
5	BOLAS DE TÊNIS DE MESA : fabricada em Celuloide resistente a deformação, com 40 mm de diâmetro, peso líquido aproximado de 2,74 g, cor laranja, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverá ser informada na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	464733	Pacote (6 unidades)	365	R\$ 40,78	R\$ 14.884,70
6	CAMA ELÁSTICA : material armação de aço, com material de cobertura em tela sanet, no formato redondo, com o diâmetro de 0,95 m e altura 20 cm, com pés removíveis. Resistência para suportar no mínimo 150 kg.	444298	Unidade	120	R\$ 393,96	R\$ 47.275,20
7	COLETE ESPORTIVO : Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caracterizado com a	238707	Unidade	1219	R\$ 43,80	R\$ 53.392,20

	logomarca do IFRJ.					
8	LUVA PARA GOLEIRO: Feito em couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto.	324650	Par	62	R\$ 110,04	R\$ 6.822,48
9	PLACAR ESPORTIVO DE MESA ELETRÔNICO: placar com marcação de tempo, sets/faltas e pontuação. Com dimensões mínimas de 21x38cm.	478196	Unidade	53	R\$ 1.448,61	R\$ 76.776,33
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL: material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	480258	Unidade	58	R\$ 331,33	R\$ 19.217,14
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	450238	Unidade	262	R\$ 158,29	R\$ 41.471,98
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	450240	Unidade	284	R\$ 116,00	R\$ 32.944,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	450241	Unidade	350	R\$ 138,77	R\$ 48.569,50
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Double Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	75183	Unidade	73	R\$ 20,23	R\$ 1.476,79
15	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos	450342	Unidade	275	R\$ 276,54	R\$ 76.048,50
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliéster de alta resistência	456509	Unidade	460	R\$ 79,90	R\$ 36.754,00
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	350632	Jogo	31	R\$ 118,16	R\$ 3.662,96
18	MEDALHA COR: BRONZE - Medalha, material: metal, cor: bronze, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	222431	Unidade	1295	R\$ 8,11	R\$ 10.502,45
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador	222427	Unidade	1770	R\$ 7,51	R\$ 13.292,70

	direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.					
20	MEDALHA COR: PRATA - Medalha, material: metal, cor: prata, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	222421	Unidade	1295	R\$ 7,25	R\$ 9.388,75
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	258370	Unidade	320	R\$ 19,14	R\$ 6.124,80
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	464878	Unidade	308	R\$ 112,78	R\$ 34.736,24
23	RAQUETE DE TÊNIS. Material: madeira e borracha; Formato do cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.	238785	Unidade	346	R\$ 41,73	R\$ 14.438,58
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	450354	Unidade	72	R\$ 141,60	R\$ 10.195,20
25	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos - Cota referente ao item 15 reservada para ME/EPP)	450342	Unidade	91	R\$ 276,54	R\$ 25.165,14
Total:						R\$ 820.507,76

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: IFRJ – Campus Volta Redonda					
Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	2	10	10
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	Unidade	2	10	10
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO , H3L, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	2	10	10
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Unidade	2	10	10
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	1	2	2

Órgão participante: IFRJ – Reitoria

Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	1	300	300
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	Unidade	1	300	300
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO , H3L, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	1	300	300
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Unidade	1	300	300
5	BOLAS DE TÊNIS DE MESA : fabricada em Celuloide resistente a deformação, com 40 mm de diâmetro, peso líquido aproximado de 2,74 g, cor laranja, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverá ser informada na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	Pacote (6 unidades)	1	220	220
6	CAMA ELÁSTICA : material armação de aço, com material de cobertura em tela sanet, no formato redondo, com o diâmetro de 0,95 m e altura 20 cm, com pés removíveis. Resistência para suportar no mínimo 150 kg.	Unidade	1	50	50
7	COLETE ESPORTIVO : Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caracterizado com a logomarca do IFRJ.	Unidade	1	1000	1000
8	LUVA PARA GOLEIRO : Feito em couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto.	Par	1	50	50
9	PLACAR ESPORTIVO DE MESA ELETRÔNICO : placar com marcação de tempo, sets/faltas e pontuação. Com dimensões mínimas de 21x38cm.	Unidade	1	50	50
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL : material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	Unidade	1	50	50
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	Unidade	1	220	220
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	Unidade	1	220	220
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	1	300	300

14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Duple Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	1	50	50
15	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos	Unidade	1	275	275
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliéster de alta resistência	Unidade	1	300	300
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	Jogo	1	20	20
18	MEDALHA COR: BRONZE - Medalha, material: metal, cor: bronze, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	1000	1000
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	1000	1000
20	MEDALHA COR: PRATA - Medalha, material: metal, cor: prata, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	1000	1000
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Unidade	1	220	220
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	1	220	220
23	RAQUETE DE TÊNIS. Material: madeira e borracha; Formato do cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.	Unidade	1	220	220
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	1	50	50
25	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos - Cota referente ao item 15 reservada para ME/EPP)	Unidade	1	25	25

Órgão participante: IFRJ – Campus Eng. Paulo de Frontin

Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
------	-------------------------------------	------------	-------------------	-------------------	------------------

		medida			
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	1	6	6
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	1	2	2
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Unidade	1	6	6
7	COLETE ESPORTIVO : Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caracterizado com a logomarca do IFRJ.	Unidade	1	84	84
8	LUVA PARA GOLEIRO : Feito em couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto.	Par	1	4	4
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	Unidade	1	2	2
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	1	6	6
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Double Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	1	1	1
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliéster de alta resistência	Unidade	1	40	40
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	Jogo	1	2	2
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	1	4	4
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	1	4	4

Órgão participante: IFRJ – Campus Niterói

Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	1	20	20
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, H2L , feminina, em PU ultragrip,	Unidade	1	40	40

	com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.				
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	1	40	40
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Unidade	1	40	40
5	BOLAS DE TÊNIS DE MESA: fabricada em Celuloide resistente a deformação, com 40 mm de diâmetro, peso líquido aproximado de 2,74 g, cor laranja, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverá ser informada na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	Pacote (6 unidades)	1	30	30
6	CAMA ELÁSTICA: material armação de aço, com material de cobertura em tela sanet, no formato redondo, com o diâmetro de 0,95 m e altura 20 cm, com pés removíveis. Resistência para suportar no mínimo 150 kg.	Unidade	1	40	40
7	COLETE ESPORTIVO: Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caracterizado com a logomarca do IFRJ.	Unidade	1	40	40
8	LUA PARA GOLEIRO: Feito em couro sintético, tipo futebol de campo, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta, uso adulto.	Par	1	8	8
9	PLACAR ESPORTIVO DE MESA ELETRÔNICO: placar com marcação de tempo, sets/faltas e pontuação. Com dimensões mínimas de 21x38cm.	Unidade	1	1	1
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL: material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	Unidade	1	2	2
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	Unidade	1	20	20
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	Unidade	1	40	40
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	1	20	20
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Double Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	1	4	4
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material	Unidade	1	60	60

	espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliéster de alta resistência1				
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	Jogo	1	1	1
18	MEDALHA COR: BRONZE - Medalha, material: metal, cor: bronze, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	120	120
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	120	120
20	MEDALHA COR: PRATA - Medalha, material: metal, cor: prata, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	120	120
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Unidade	1	20	20
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	1	20	20
23	RAQUETE DE TÊNIS . Material: madeira e borracha; Formato do cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.	Unidade	1	40	40
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	1	2	2
25	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos - Cota referente ao item 15 reservada para ME/EPP)	Unidade	1	40	40

Órgão participante: IFRJ – Campus Resende					
Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	1	10	10
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbilty feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	Unidade	1	10	10
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbilty feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	1	10	10

4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificável.	Unidade	1	10	10
5	BOLAS DE TÊNIS DE MESA: fabricada em Celuloide resistente a deformação, com 40 mm de diâmetro, peso líquido aproximado de 2,74 g, cor laranja, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverá ser informada na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	Pacote (6 unidades)	1	15	15
6	CAMA ELÁSTICA: material armação de aço, com material de cobertura em tela sanet, no formato redondo, com o diâmetro de 0,95 m e altura 20 cm, com pés removíveis. Resistência para suportar no mínimo 150 kg.	Unidade	1	10	10
7	COLETE ESPORTIVO: Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caracterizado com a logomarca do IFRJ.	Unidade	1	60	60
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL: material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	Unidade	1	1	1
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	Unidade	1	10	10
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	Unidade	1	10	10
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	1	2	2
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Double Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	1	1	1
18	MEDALHA COR: BRONZE - Medalha, material: metal, cor: bronze, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	100	100
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	100	100
20	MEDALHA COR: PRATA - Medalha, material: metal, cor: prata, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	1	100	100
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características	Unidade	1	20	20

	adicionais com amortecedor				
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	1	30	30
23	RAQUETE DE TÊNIS. Material: madeira e borracha; Formato do cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.	Unidade	1	30	30

Órgão participante: IFRJ – Campus Pinheiral					
Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	Unidade	2	4	4
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	6	12	12
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Duple Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	10	10	10
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliéster de alta resistência	Unidade	15	30	30
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	Jogo	2	2	2
18	MEDALHA COR: BRONZE - Medalha, material: metal, cor: bronze, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	50	75	75
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	50	50	50
20	MEDALHA COR: PRATA - Medalha, material: metal, cor: prata, diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.	Unidade	50	75	75
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Unidade	10	10	10
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	14	14	14
23	RAQUETE DE TÊNIS. Material: madeira e borracha; Formato do	Unidade	16	16	16

	cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.				
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	4	4	4
25	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos - Cota referente ao item 15 reservada para ME/EPP)	Unidade	3	6	6

Órgão participante: IFRJ – Campus Rio de Janeiro

Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	20	40	40
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 54 a 56cm.	Unidade	10	20	20
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO , H3L, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	15	30	30
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL : material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	Unidade	1	1	1
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Duple Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	2	2	2
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	2	6	6

Órgão participante: IFRJ – Campus São Gonçalo

Item	Descrição / Especificação dos itens	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	BOLA DE FUTSAL , material PU, peso aproximado de 410 a 450 g, 62 a 64cm de circunferência, sem costura, miolo lubrificado e removível.	Unidade	1	20	20
2	BOLA DE HANDEBOL FEMININO , H2L, feminina, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de	Unidade	1	20	20

	54 a 56cm.				
3	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, H3L , em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara Airbilty feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	Unidade	1	20	20
4	BOLA DE VOLEIBOL confeccionada com 8 ou 16 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, câmara Airbilty, miolo removível e lubrificável.	Unidade	1	20	20
5	BOLAS DE TÊNIS DE MESA: fabricada em Celuloide resistente a deformação, com 40 mm de diâmetro, peso líquido aproximado de 2,74 g, cor laranja, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). As características de peso, tamanho e classificação deverá ser informada na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante.	Pacote (6 unidades)	1	100	100
6	CAMA ELÁSTICA: material armação de aço, com material de cobertura em tela sanet, no formato redondo, com o diâmetro de 0,95 m e altura 20 cm, com pés removíveis. Resistência para suportar no mínimo 150 kg.	Unidade	1	20	20
7	COLETE ESPORTIVO: Feito em poliéster, modelo dupla face. Cores: amarelo, verde, azul e vermelho. Tamanho único. Sem bolso, caraterizado com a logomarca do IFRJ.	Unidade	1	35	35
9	PLACAR ESPORTIVO DE MESA ELETRÔNICO: placar com marcação de tempo, sets/faltas e pontuação. Com dimensões mínimas de 21x38cm.	Unidade	1	2	2
10	PLACAR ESPORTIVO DE MESA MANUAL: material em pvc, com 21 cm de altura por 38 cm de largura; com marcação de 7 sets; numeração de, no mínimo, 01 a 30 em cada lado.	Unidade	1	4	4
11	BOLA FUTEVÔLEI - Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia 400 a 450, características adicionais miolo substituível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futevôlei.	Unidade	1	10	10
12	BOLA FUTEBOL AMERICANO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 397 a 425, características adicionais miolo de borracha, circunferência 52 a 71, modelo futebol americano.	Unidade	1	10	10
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola futebol, material poliuretano, peso cheia 410 a 450, características adicionais câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70, modelo futebol de campo	Unidade	1	10	10
14	BOMBA INFLÁVEL - Bomba Inflável fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha. Material: PVC de alta qualidade / Tecnologia Duple Action - infla nos 2 sentidos/ Contém mangueira e 2 agulhas.	Unidade	1	5	5
16	COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete ginástica, material espuma, comprimento 1,90, largura 1,25, espessura 60, densidade 100, revestimento lona de pvc/poliester de alta resistência	Unidade	1	30	30
17	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - Fita marcação esportiva, material náilon, comprimento 16, largura 8, aplicação vôlei de praia	Jogo	1	6	6
19	MEDALHA COR: OURO - Medalha, material: metal, cor: ouro,	Unidade	1	500	500

	diâmetro:50 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva/ Material: metal/Passador direto/Acompanha fita azul de 10mm de largura.				
21	PETECA - Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Unidade	1	50	50
22	RAQUETE BADMINTON - Raquete Badminton / Modelo Alumínio / Material Super Leve / Peso unitário raquete 170 gramas / Medidas da raquete 67cm comprimento	Unidade	1	20	20
23	RAQUETE DE TÊNIS. Material: madeira e borracha; Formato do cabo: Padrão; Peso aproximado: entre 150g e 250g; Os dois lados devem ser revestidos com esponja e borracha; Esponja com espessura entre 1mm e 2mm.	Unidade	1	40	40
24	REDE FUTSAL - Rede esporte, material fio de polietileno com tratamento uv, aplicação futsal, características adicionais 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. E fio grosso 3mm	Unidade	1	4	4
25	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Cinto de tração individual/ equipamento / acessórios desporto, material eva com fechamento em velcro, uso treinamento de arranque e explosão, características adicionais duplo com 4 elásticos - Cota referente ao item 15 reservada para ME/EPP)	Unidade	1	20	20

1.1.2. Estimativas de consumo consolidada, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

UASG	158157				158485	158502	158487	158488 (gerenciador)	TOTAL
	Reitoria	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Niterói	Campus Resende	Campus Pinheiral	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	
1	300	6	20	10	0	40	20	10	406
2	300	0	40	10	0	20	20	10	400
3	300	2	40	10	0	30	20	10	412
4	300	6	40	10	0	0	20	10	386
5	220	0	30	15	0	0	100	0	365
6	50	0	40	10	0	0	20	0	120
7	1000	84	40	60	0	0	35	0	1219
8	50	4	8	0	0	0	0	0	62
9	50	0	1	0	0	0	2	0	53

UASG	158157				158485	158502	158487	158488 (gerenciador)	TOTAL
	Reitoria	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Niterói	Campus Resende	Campus Pinheiral	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	
10	50	0	2	1	0	1	4	0	58
11	220	2	20	10	0	0	10	0	262
12	220	0	40	10	4	0	10	0	284
13	300	6	20	2	12	0	10	0	350
14	50	1	4	1	10	2	5	0	73
15	275	0	0	0	0	0	0	0	275
16	300	40	60	0	30	0	30	0	460
17	20	2	1	0	2	0	6	0	31
18	1000	0	120	100	75	0	0	0	1295
19	1000	0	120	100	50	0	500	0	1770
20	1000	0	120	100	75	0	0	0	1295
21	220	0	20	20	10	0	50	0	320
22	220	4	20	30	14	0	20	0	308
23	220	0	40	30	16	0	40	0	346
24	50	4	2	0	4	6	4	2	72
25	25	0	40	0	6	0	20	0	91

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da ata SRP é de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-350	(24) 3356-9110 / 9112	09h às 16h
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000	(21) 3293-6024 / 6048	09h às 16h
Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000	(24) 2468-1829/ 2468-1822	09h às 16h
Campus Avançado Niterói	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Niterói, RJ. CEP: 24315-375	(21) 2707-7701	09h às 16h
Campus Avançado Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/n, (ao lado do número 189- Antigo GSSAN) - Campos Elíseos , Resende - RJ, 27542-000	(24) 3383-4907	10h às 16h
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27197-000	(24) 3356-8200	09h às 16h
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021	(21) 2566-7714	09h às 16h
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n - Neves – São Gonçalo/RJ – CEP: 24425-004	(21) 2624-9014 / 9015	08h às 14h

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \\ = \frac{\quad}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de contratação de baixo risco de inexecução, tendo em vista os bens serem de pronta entrega e o pagamento só será realizado após o fornecimento dos materiais, que são comuns, e a adoção de garantia poderia onerar a administração de forma desnecessária. Pelo motivo exposto dispensa-se o uso da garantia de execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valor Global: R\$ 842.080,95 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

16.3.2. Valores unitários: conforme planilha de item 1.1 composição de preços anexa ao edital.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 820.507,76 (oitocentos e vinte mil e quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*